



## **LEI Nº 2.310/2021**

Dá nova redação ao artigo 434  
da Lei nº 1.932/2012.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o **art. 434** da Lei nº 1.932/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM será corrigido anualmente no mês de dezembro, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até o mês de novembro do ano correspondente, mediante edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão/PR, 24 de novembro de 2021.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3044-1070 / 3044-1071  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 304/2021**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada as disposições constantes no Decreto nº 048/2021

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de novembro de 2021

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3044-1070 / 3044-1071  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.311/2021**

**RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.015/2014

**Art. 2º.** O texto consolidado da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas nº 2249/2271 de Edição nº 3618 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 09 de Setembro de 2021, disponível em: [https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631379409-edicao\\_EXTRA\\_3618\\_Assinada.pdf](https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631379409-edicao_EXTRA_3618_Assinada.pdf)) e nas páginas nº 788/789 da Edição Extra nº 3618 (Edição Extra nº 3618 de 11 de setembro de 2021, disponível em: [https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631379409-edicao\\_EXTRA\\_3618\\_Assinada.pdf](https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631379409-edicao_EXTRA_3618_Assinada.pdf))

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 24 de novembro de 2021.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
Associação Camporeense de Futebol - ACEF  
CNPJ: 10.650.850/0001-99

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO**

O Presidente da ACEF, no uso das atribuições que lhe são concedidas e em conformidade com o Estatuto da Associação, convoca os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral, com pauta única a eleição para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Biênio 2022-2023. Os convocados devem comparecer no próximo dia 14/01/2022, no período das 18:00 às 18:00 horas, no endereço: Rua Claudino Crestani, n.º 1338, a fim de proceder com a votação para eleição.

Na oportunidade, informamos que os interessados a se candidatarem, deverão apresentar a inscrição de chapas junto a comissão eleitoral até 15 (quinze) dias antes da data da eleição e sua encerrada.

Campo Erê, 25 de novembro de 2021.

Edemilson Alberton  
Presidente ACEF

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3044-1070 / 3044-1071  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.313/2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.581,19 (VINTE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.581,19 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.161.0004.2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
492 3.3.50.43.00.00.00.00.1102 - Subvenções Sociais	R\$ 20.581,19

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.581,19 (vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.161.0004.2.037 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
426 3.1.90.04.00.00.00.00.1102 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.581,19

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de novembro de 2021.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3044-1070 / 3044-1071  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.310/2021**

Dá nova redação ao artigo 434 da Lei nº 1.932/2012

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 434 da Lei nº 1.932/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM será corrigido anualmente no mês de dezembro com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até o mês de novembro do ano correspondente, mediante edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Barracão/PR, 24 de novembro de 2021

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR  
OBJETO: Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, do Município de Barracão/PR.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CONTRATO: Nº 0247/2021  
CONTRATADA: B2G DISTRIBUIDORA LTDA  
VALOR: R\$ 6.718,14 (seis mil, setecentos e dezoito reais, com quatorze centavos).

CONTRATO: Nº 248/2021  
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME  
VALOR: R\$ 1.251,40 (um mil, com duzentos e cinquenta e um reais, com quarenta centavos).

CONTRATO: Nº 249/2021  
CONTRATADA: MARI APARECIDA ALBERTI - ME  
VALOR: R\$ 15.677,70 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais, com setenta centavos).

CONTRATO: Nº 250/2021  
CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 17.132,00 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais)

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2021**  
**PROCESSO Nº 0154/2021**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 10 de Dezembro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de materiais de construção para reforma da Agroindústria do Distrito de São José, patrimônio esse pertencente ao município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 23 de novembro 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

---

**LEI Nº 2.310/2021**

Dá nova redação ao artigo 434 da Lei nº 1.932/2012

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o **art. 434** da Lei nº 1.932/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM será corrigido anualmente no mês de dezembro, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até o mês de novembro do ano correspondente, mediante edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão/PR, 24 de novembro de 2021.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

11.11.2021